



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 137/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **MARIA ELIENE MATOS LORENTZ** matrícula 107816, inscrito no CPF sob o nº 272.862.316-34, no cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível II, padrão/grau "H", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 22/11/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de **22/11/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 05 de Dezembro de 2019.

schwaver
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

